



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 10 DE JUNHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N ° 2281/2020

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2152/2020 de 10/06/2020,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

05	Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos e Trânsito	
0503	Trânsito	
0503.06	Segurança Pública	
0503.06.181	Policiamento	
0503.06.181.0034	Justiça e Segurança	
0503.06.181.0034.2024	Manutenção das Atividades da Segurança Pública	
0503.06.181.0034.2024.33904000000000.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação PJ	R\$.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0701.10.302.0046	Média e Alta Complexidade Amb. e Hospit	
0701.10.302.0046.2091	Manutenção Frota Média e Alta Complexidade	
0701.10.302.0046.2091.33904700000000.1064	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$.1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$.1.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do crédito especial, que trata o art. 1º a redução de verbas nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0402.23.691.0133.0024.33504100000000.0001(6500.5)	Contribuições	R\$.500,00
---	---------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.302.0046.0013.44717000000000.0040(38960.9)	Rateio pela participação em Consórcio	R\$.421,36
0701.10.302.0046.0013.46717000000000.0040(38972.2)	Rateio Consórcio Dívida	R\$.578,64
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”